



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO

Comissão de Finanças, Obras e Serviços Públicos, Transporte e Comunicação

PRONUNCIAMENTO nº 03/2022

EMENTA: Projeto de Lei nº 06/2022 **DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE FREI PAULO/SE.**

RELATÓRIO: O Projeto de Lei foi protocolado nesta Casa em 26 de maio de 2022, sendo lido em Plenário, para a devida publicidade, na sessão ordinária do dia 31 de maio de 2022. Após, seguindo o trâmite regimental, encaminhou-se a esta Comissão para exarar parecer. É o relatório.

DOS FUNDAMENTOS

Trata-se de Projeto de Lei que busca o reajuste dos vencimentos dos professores integrantes do quadro do Magistério Municipal para o ano de 2020, levando em consideração o impedimento imposto pela Lei Complementar 173/2020.

Conforme previsto no art. 47, § 2º da Lei nº 439/2009, a fixação e o reajuste dos vencimentos deverão respeitar os índices previstos no Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, vejamos:

Art. 47, § 1º - Os valores de vencimento, correspondentes, nas classes, aos Níveis I, II, III, IV, componentes dos Quadros Permanente e Suplementar dos profissionais do ensino, serão fixados conforme os índices previstos no Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

No que diz respeito aos índices de escalonamento vertical e horizontal, é possível vislumbrar que está de acordo com o estabelecido nos anexos I e II da Lei 486/2012.

CONCLUSÃO: Desse modo, considerando que há previsão orçamentária no Poder Executivo capaz de suprir os acréscimos sem prejudicar o equilíbrio econômico dos cofres do município, o presente projeto reúne condições de tramitação.

Frei Paulo – Sergipe, 09 de Junho de 2022.



Vanaldo Pereira dos Santos
Relator


Lamma Dantas de Santana
Assessora Jurídica
Câmara Municipal de Frei Paulo

RH. 09/06/22



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO

Comissão de Finanças, Obras e Serviços Públicos, Transporte e Comunicação

Pelas conclusões do relator:

Luís das José J. Cortez
Rauldo de Sousa

De acordo, com restrições:

Contra as conclusões do relator:



CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO

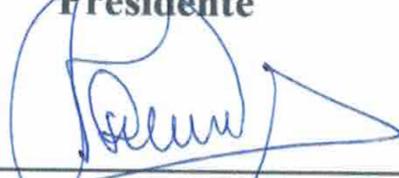
Comissão de Finanças, Obras e Serviços Públicos, Transporte e Comunicação

PARECER Nº 03/2022

Aprovado o pronunciamento do Relator, prevalece o mesmo como Parecer, e o encaminhamento para as providências da Mesa Diretora.



Rivaldo de Santana
Presidente



Maria das Dores Dantas de Carvalho
Vice-presidente



Vanaldo Pereira dos Santos
Relator


Lumma Dantas de Santana
Assessora Jurídica
Câmara Municipal de Frei Paulo

RA. 09106122